



**LEI Nº 5.830, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$330.845,80 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear despesas com incentivo financeiro, apoio no diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico. Recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 5558 de 23/12/2016.

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa	0004	Pouso Alegre com mais prevenção e saudável	
Atividade	2302	Doenças de Interesse Epidemiológico	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339030.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>339014.00</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>339033.00</b>	<b>DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>339036.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>339039.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>280.845,80</b>
<b>TOTAL</b>			<b>330.845,80</b>



<b>FONTE RECURSO</b>	<b>DE</b>	<b>155</b>	<b>Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde</b>	
----------------------	-----------	------------	--	--

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

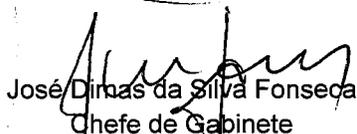
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0004	Pouso Alegre com mais Prevenção e Saudável		
Atividade	2542	Manutenção de Ações Básicas de Saúde		
<b>Elemento Despesa</b>	<b>de</b>	<b>339030.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>330.845,80</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	<b>DE</b>	<b>155</b>	<b>Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde</b>	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2017.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dirias da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças